



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0021/83

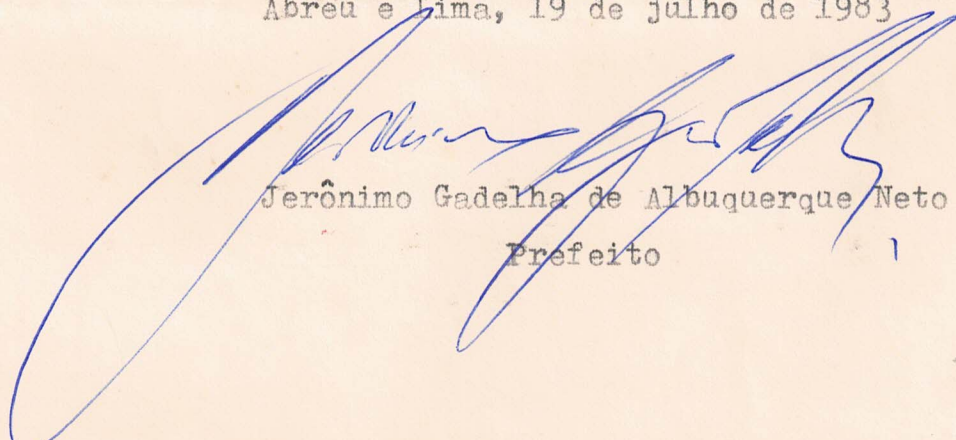
Denomina de Abreu e Lima I, o atual  
Distrito Industrial Paulista II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Abreu e Lima I, o/  
atual Distrito Industrial Paulista II, localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 19 de julho de 1983

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito